



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela

Rua Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86, Perequê – CEP 11630-000
Estado de São Paulo – Brasil – Fone/FAX (12) 3896-9200 – CNPJ 46.482.865/0001-32
HOME PAGE – <http://www.ilhabela.sp.gov.br>



8.º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 001/2021 CELEBRADO COM A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ILHABELA, VISANDO O FORTALECIMENTO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE PRESTADOS AOS USUÁRIOS DO SUS NO MUNICÍPIO.

Processo Administrativo n.º 3744/2021

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ILHABELA**, já qualificado no Convênio ora aditado, doravante denominado **CONVENENTE** e do outro lado a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ILHABELA**, devidamente qualificada no Convênio aditado, doravante denominada **CONVENIADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio, nos termos e condições estabelecidos nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O Termo Aditivo n.º 08 ao Convênio n.º 001/2021 tem por objeto a contratação de novas empresas médicas, com suplementação de R\$ 683.000,00 (seiscentos e oitenta e três mil), destinados a oferta de novas especialidades e profissionais, ampliando as escalas médicas para atendimento à população no período de fim de ano e temporada de verão no município, e o reajuste de Acordo Coletivo de Trabalho entre a Entidade e o Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Saúde – Sintrasaúde, dissídio 5%, com suplementação no valor de R\$ 1.303.116,46 (um milhão e trezentos e três mil e cento e dezesseis reais e quarenta e seis centavos), destinados ao acordo coletivo, consoantes as Cláusulas Primeira e Sétima do Plano de trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente aditamento, que implica no valor do repasse da CONVENENTE à CONVENIADA em **R\$ 1.986.116,46** (um milhão, novecentos e oitenta e seis mil, cento e dezesseis reais e quarenta e seis centavos), onerará o seguinte indicativo orçamentário:



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela

Rua Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86, Perequê – CEP 11630-000
Estado de São Paulo – Brasil – Fone/FAX (12) 3896-9200 – CNPJ 46.482.865/0001-32
HOME PAGE – <http://www.ilhabela.sp.gov.br>



ATENÇÃO BÁSICA/PRIMÁRIA – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

08.02.10.301.1080.2.007.335039.01.1400000– Reduzido 388

Parágrafo único. O presente recurso financeiro será transferido em parcela única e sem caráter continuado.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

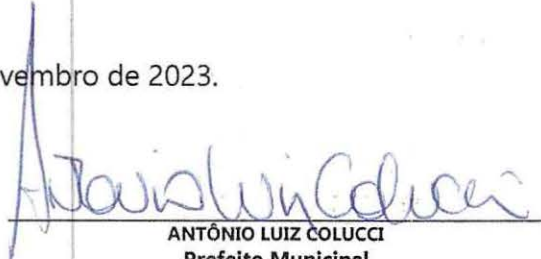
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio n.º 001/2021, devendo o extrato do presente aditamento ser publicado em Diário Oficial do Estado de São Paulo e em Diário Oficial do Município no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da assinatura do instrumento.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor para um só efeito legal.

Ilhabela, 17 de novembro de 2023.



THEREZINHA FRANCISCA PEREIRA DESMONTS
Santa Casa de Misericórdia de Ilhabela

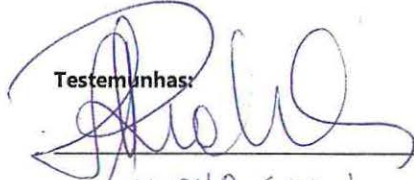


ANTÔNIO LUIZ COLUCCI
Prefeito Municipal

Testemunhas:

RG:

CPF:



11.848 620 2
050.734.838.98